

LEI Nº 2.245, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 216, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 216, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de CLAUDIO DOMINGOS OLIVEIRA, falecido / em 05 de setembro de 1990.

Art. 2º - A família de CLAUDIO DOMINGOS OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade / de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

0

2.245.

PROJETO N.º 397/91.

Mario Marques.

Publicado 27/08/92.

Jornal de Hoje.